CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 357
Em: 23 / 05 / 2023

# PROJETO DE LEI Nº 032, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Aprovado por unanimidade
Em: 25 / 05 / 2023
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, os profissionais abaixo identificados:

| Denominação da Categoria Funcional | Padrão | Quantidade de cargos a serem contratados |
|---|---|---|
| Agente de Combate a Endemias | 05-A | 1 |
| Operário | 03 | 2 |
| Operador de Máquinas | 06 | 3 |

**Art. 2º** O vencimento, a carga horária de trabalho e as atribuições dos cargos previstos no artigo 1º desta Lei serão observados de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal que os criou e com as normas estabelecidas no Quadro de Cargos, Funções Públicas e Vencimentos do Município – Lei Municipal nº 1.648/2022.

**Art. 3°** A contratação será por prazo determinado de 06 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período, podendo ser rescindo, em caso de não mais haver a necessidade.

**Art. 4º** A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado todos os direitos de que trata a Lei Municipal nº 099/1990, e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado para as contratações pretendidas.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 23 de maio de 2023.

**Danilo Salvalaggio**
**Prefeito Municipal**

Exma. Sr.ª
**PATRÍCIA TOSCAN RODRIGUES**
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge/RS.

## JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Senhora Presidente

Prezados Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei nº. 032/2023, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,** temos as seguintes razões de interesse público:

A contratação emergencial para ocupar os cargos de Operador de Máquinas, mostram-se de extrema necessidade ante o aumento da demanda, ao recente pedido de exoneração de um servidor, bem como, diante da aquisição pelo município de uma Escavadeira Hidráulica, sendo imprescindível a contratação de servidor para operá-la e possibilitar ao município usufruir de seus serviços, o que trará inúmeros benefícios a toda a população.

No tocante a contratação para ocupar os cargos de Operário, a necessidade decorre do aumento da demanda que, conforme pode-se analisar pelas atribuições do cargo são de extrema relevância e utilizados em diversos setores, sendo fundamental para garantir a manutenção do cumprimento das demandas municipais.

Quanto ao cargo de Agente de Combate a Endemias, salienta-se que o cargo foi criado recentemente pela Lei Municipal nº. 1.725/2023, sendo primordial o preenchimento de tal cargo, haja vista que a 5ª Coordenadoria Regional de Saúde, através da Vigilância Ambiental em Saúde, em inspeções realizadas no Município, emitiu relatórios afirmando o alto risco de proliferação de mosquitos, sendo que a contratação de Agente de Combate a Endemias possibilitará a supervisão e o controle de proliferação do mosquito *aedes aegypti* e o consequente bloqueio de transmissões virais.

É o projeto e a justificativa para a apreciação dos Nobres Edis, o qual solicitamos seja apreciado em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 23 de maio de 2023.

**Danilo Salvalaggio**
**Prefeito Municipal**